PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 001/
PROJETO DE LEI 001/91
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11749
15/03/91

L E I Nº 001/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Moradores do Distrito de Pirapó, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação dos Moradores do Distrito de Pirapó, o Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 36, de sua propriedade, com área de 600 m2, localizado no Distrito de Pirapó, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será utilizado pela Associação, para a construção de um Centro Comunitário, destinado ao atendimento na área social e Cultural, daquele Distrito.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para iniciar a obra prevista e 02(dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão do imóvel doado, ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de março de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração